

CONGRESSO NACIONAL

MPV-540

00211

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/08/2011

Medida Provisória nº 540/2011

Autor	Nº do Prontuário			
Deputado Antonio Brito – PTB/BA				
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber o seguinte novo artigo:

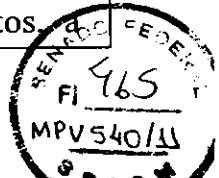
“Art. XX As vendas no mercado nacional ou fornecimento dos medicamentos, das drogas, dos insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para as entidades de saúde pública, privadas ou sem fins lucrativos, ficam isentas dos seguintes tributos:

- I – imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- II – PIS/Pasep;
- III – contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

JUSTIFICATIVA

A indústria nacional vem contribuindo para o desenvolvimento do País, com a geração de empregos com a formação de riqueza, mas, sobretudo com o desenvolvimento econômico necessário para que o Brasil seja considerado, atualmente, um País em ascensão como a Rússia, China, Índia e África do Sul.

A recente crise econômica mundial vem levando ao Brasil a tomar medidas importantes a exemplo do “Programa Brasil Maior”, desonerando a carga tributária de amplos setores da indústria nacional. Contudo o setor saúde que se baseia economicamente em uma cadeia produtiva da saúde que compreende a pesquisa, inovação e desenvolvimento de medicamentos e equipamentos.



instalação de parques industriais, bem como um amplo mercado consumidor formado por hospitais públicos e privado, além de Santas Casas e hospitais filantrópicos.

Essa cadeia produtiva da saúde precisa ser fomentada não só na indústria, mas também na rede hospitalar brasileira, na seqüência do “Programa Brasil Maior”. Para tal, urge, a necessidade de redução do custo dos equipamentos hospitalares e da indústria farmacêutica em torno de 20% que terá como base a isonomia no tratamento que é dado na carga tributária aos produtos importados, com isenção de IPI, PIS/PASEP e da Cofins.

Esta proposta tem como objetivo fazer com que haja um barateamento dos produtos nacionais, levando um incremento positivo na cadeia produtiva da saúde e consequentemente evitando que esse setor vital para o País não sofra com a crise econômica mundial, que vem sendo amplamente debatida e que ensejou medidas enérgicas do governo para evitar à desaceleração da economia a diminuição do crescimento do nível dos empregos gerados pela indústria no Brasil.

PARLAMENTAR

